



NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022

ASSUNTO: Atraso no dever de prestar contas

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Colinense dos Estudantes Universitário – ACEUNI

INSTRUMENTO JURÍDICO: TERMO DE FOMENTO nº 001-02/2021

A Associação Colinense dos Estudantes Universitário – ACEUNI, em seu plano de trabalho, fez constar que forneceriam a prestação de contas no prazo de 60 dias a contar do término da parceria. Antes de encerrar o prazo, solicitaram a prorrogação em mais 15 dias sob a justificativa da incompatibilidade de horários entre a Presidente e a Tesoureira para se deslocarem em conjunto até o banco, o que foi deferido, passando o novo prazo a findar em 15 de março de 2022.

Contudo, até a presente data, não houve o protocolo da devida prestação de contas e nem apresentada justificativa para seu atraso, restando irregulares pela omissão no dever de prestar contas, conforme estabelece o artigo 72, III, “a”, Lei nº 13.019/2014.

Desta forma, **NOTIFICA-SE** a OSC em epígrafe para que apresente, no prazo máximo de 30 dias a prestação de contas dos recursos referentes ao Termo de Fomento nº 001-02/2021, ou apresente justificativa na impossibilidade de fazê-lo, sob pena de incorrer nas sanções estabelecidas no artigo 73 da legislação alhures.

Colinas, 25 de março de 2022

CLARA LUISA KRUG
Gestora das Parcerias

De acordo: _____

EDELBERT JASPER

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Recebimento responsável legal da OSC: _____

Data: _____